



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Projeto de Lei nº 12/2018

Relator: JOÃO DA SILVA FILHO – DEM

Trata-se de propositura submetida a esta Casa de Leis, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é dar nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 6.421 de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada no Centro de Desenvolvimento de Assis II para a empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA – ME.

Verifica-se que, no ato de registro da concessão de uso do referido imóvel pela empresa concedida, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis, existe uma divergência na descrição da área do imóvel, conforme Nota de Exigência nº 211334, cuja cópia está anexada ao projeto.

Dessa forma, foram feitas as devidas adequações tanto no memorial descritivo quanto no desenho de nº 6.395, pelo Departamento de Planejamento e Projetos, a fim de que se possa dar prosseguimento ao processo nos termos da Lei.

Em que pese a presente propositura tratar meramente de adequação de informações quanto à área dos confrontantes, a Lei a ser alterada permanece eivada de vícios, contrariando os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e na Lei Municipal nº 3.653/98, que



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, alterada pela Lei Municipal nº 5.451/2010.

Ademais, persiste, ainda, a falta de infraestrutura no local descrito na Lei, tendo em vista a ausência de ruas asfaltadas, esgotamento sanitário e o risco de aumento das erosões já existentes.

Dessa forma, no que refere aos de infraestrutura e desenvolvimento, manifesto-me contrário a sua apreciação e deliberação pelos nobres pares em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2018.

JOÃO DA SILVA FILHO – TIMBA
Vereador – DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

